ANNO DE 1832. QUARTA FEIRA 20 DE NOVEMBRO [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1, onde se recebem correspondencias, anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Quarta— S. Quintino— A. do J dos F de m e do V G de tarde. P as 10 h. 54m da m
Quinta— S. Francisco aud. do O do Cr de m e do O do Civ e Ch. d t. P as 6 h e 54 m da t

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

Continuado dos Numeros 520, e 523.

O Meio proposto pelo Nacional não só he contrario aos principios de Direito Publico Universal, e interesses do Brasil, como havemos mostrado; mas delle não á necessidade; porque a havel-a urgente, seria justo, e dever-se-hia adoptal-o, não para reformar; mas para mudar a Constituição actual. Não he necessario; porque das reformas havemmos alcançado aquellas de que mais precisamos. Passou o artigo, que eleva os Conselhos Provinciaes á Assembleas Legislativas, cujas decisões serão sancionadas nas mesmas Provincias, que incumbidas dos seus negocios particulares, tendo á todos os recursos em si, competindo-lhes marcar suas imposições, e administrar suas rendas, pode dizer-se, que estarão verdadeiramente federadas; pelo que nenhuma necessidade ha de meios extraordinarios, e illegaes, que quando menos fazem suppor, que não passou a federação, o que he falso. Não passou, he verdade o artigo do projecto de reformas, que alterava o artigo 3. ° da Constituição, assim como o que tornava o Senado temporario, e reformavel pa 3. parte, todas as legislaturas; pelo que graças sejão dadas ao desinteresse, e imparcialidade dos nossos actuaes Senadores, com excepção dos Senhores Vergueiro, Borges, e Alencar, e aos Senhores Deputados Martim Francisco, Montezuma, Rebouças, Cavalcantes Paula Albuquerque, Calmon &c. dos quaes a eloquencia brilhou em favor d [illegible] gothica instituição, cujos inconvenientes se augmentão entre nós pelo mão pessoal de que he composta!!! Louvores se prodigalisem aos Redactores do Tempo, Cetão, Carijó, trombeta, Diario do Rio, Caramurú &c. cujos prelos gemerão com suas defezas!!! O Brasil lhes fará justiça.

A reforma do Senado, embora não federal, he exigida pelas luzes do seculo, e opinião geral: a alteração do artigo 3 da Constituição, uma consequencia das reformas passadas, e para a contrariar empregarão se os mais miseraveis sofismas. "A proposição simples--de Monarquia federativa-- (escreve o Tempo em seo N. 3º, repetindo o que havião dito alguns Representantes) ou diz muito, e então não convem as actuaes circunstancias do Brasil; ou diz somente a descentralisação das relações provinciaes, e então he escusada; porque amplamente se pode satisfazer essa necessidade com a reforma dos Conselhos Geraes, e outras, que forem admettidas" A proposição simples de--Monarquia Federativa--disemos nós com mais razão, ou diz muito, e exigida, como he, a Federação pelo Brasil, seus votos devem ser satisfeitos, ou diz somente a descentralisação, e determinada esta como foi, devia passar o artigo; para não ser alterado como vai ser nosso Governo para federativo, conservando o nome de Unitario; para se não dar lugar a dizer-se que não passou a Federação. Não he dificil porem de conhecer a razão; por que tanta oposição se fez á este artigo da Lei das reformas: obrigados á ceder á opinião geral, e á federação, procurou-se este meio para illudir o Povo incauto, e leval-o a excessos, fazendo-lhes crer, que a federação não passou. He por isso, que o Diario do Rio, vehiculo das ideas dos mais sanhudos retrogrados, ora diz "que a decisão da Assemblea Geral foi provisoria, foi mera con-

temporisação, pela regra *cedendum tempo-ribus*; palavras formaes: outras inculca, que a Federação cahio, e diz " que as carpideiras da defunta federação tomem outro officio "Os Brasileiros" porem bem conhecem os tramas de seos inimigos, e sabem, que seos intentos são ingolfal-os na guerra civil; para assim lhe ser facil executar seos planos; e a experiencia os tem ensinado, quanto he perigoso recorrer á medidas extraordinarias. Não passou a emenda ao artigo 3., não cahio o Senado vitalicio; mas cahirá este, e passará aquella, sem ser preciso empregar outros meios, que os empregados para conseguir a federação, e com successo. Quando a opinião publica se desenvolve a favor de qualquer mudança, ou reforma, não ha forças humanas, que lhe possão resistir. Sigamos a sua marcha, a marcha da natureza, e não nos precipitemos. Si hoje as reformas são pedidas pela maior parte do Povo Brasileiro, em breve o serão por uma maioria irresistivel, e seos orgãos espalhados por todas as repartições, Camaras, Assembleas Provinciaes, Camara dos Deputados, Ministerio, e mesmo Senado, cuja carunchosa pessoal se vai disfazendo, e reformando, no-las alcançarão sem perigo algum: apenas he preciso sermos cautos, e vigilantes na escolha dos proximos futuros representantes, e tudo conseguiremos. Se a federação não tivesse passado, se tivessem cahido todas as reformas, pelo menos as mais indispensaveis, nós cederiamos as propostas de emprego de meios extraordinarios; mas tendo passado nós ouzamos discrepar da opinião do Nacional, folha que alias muito respeitamos.

NA manhã do dia 16 do corrente foi achada arrombada a Cadeia da Cidade de Olinda, e sem prezo algum. Tinha ella ficado essa noite, e já outras antecedentes, sem guarda, e os prezos aproveitando a ocasião, levantarão uma taboa do assoalho, subirão para a prizão de cima, e ahi reunidos, arrobarão a parede sobre a escada do lado direito, e pelo buraco se evadirão. Erão vinte ao todo, sendo 4 escravos, não criminosos, retidos por seos Senhores, 15 de diversos crimes não capitaes, e 1 assassino de um cabo do Batalhão 55. Na noite do dia 18 foi igualmente arrombado o seguro da Cadeia desta Cidade do Recife, do qual se evadirão alguns prezos; tal vez pela pouca vigilancia das sentinellas, ou mesmo por falta de gente. São mais vinte e tantos facinorosos, que incitados pela impunidade, amestrados pela experiencia e reciproca communicação de suas aventuras, e affeitos á calaceira vida dos carceres, vem pôr em risco nossas vidas, nossa propriedade em contribuição, e particularmente exercitar vinganças, como he de costume, contra seos accusadores, testemunhas e juizes. Mas não se limitão aqui nossos temores, e vão mais longe, quando pensamos no augmento de crimes, que cauzão estes, e outros exemplos de impunidade. A não ser o horror, que tem os homens ao crime, a facilidade que ha de procurar subsistencia em nosso fertil Paiz, e sobre tudo a docilidade do caracter Brasileiro, nosso territorio seria um covil de salteadores. Tantos, e tão poderosos são entre nós os incentivos ao crime! Tão descuidosos são em seos deveres nossas authoridades! tão pouco as ajudamos nós, indiferentes no geral á tudo que nos não toca directamente, e sempre na cega confiança de que escaparemos intactos ao naufragio geral. Tem Olinda segundo nos consta um Batalhão de G. Nacionaes com talvez 500 praças, das quaes 300 pelo menos são de effectivo serviço, e não aparecem 7 diariamente necessarias para a guarda da Cadeia! A culpa tem os nossos Legisladores, gritão todos, que fizerão uma lei tão imperfeita como a actual das Guardas Nacionaes. Assim he: a lei he imperfeita; mas pela sua demaziada perfeição theorica. He imperfeita para Juizes de Paz negligentes, Officiaes, que caballando para sahirem eleitos não comprem depois os seos deveres; e Cidadãos a quem não dirige amor da Patria; mas indiferença, e egoismo. Ella está á emendar-se e queira Deos, que então seja exequivel. No entanto isto não será suficiente e em quanto tivermos Juizes, que conservem prezos Cidadãos sem culpa formada, como de alguns dos invadidos sabemos que decorrem indefinidamente os processos, as prizões serão muitas vezes arrombadas. O poder judicial he entre nós causa de graves males, e exige grandes reformas, tanto no material, como no pessoal.

—**—

CIRCULAR.

MANOEL Ignacio Soares Lisboa, e Baptista Caetano de Almeida, estabelecerão

casa de Commercio Interior e de Commissões, na Cidade do Rio de Janeiro, com a firma *Lisboa e Almeida* e encarregão-se tambem de Dependencias; ambos são negociantes de profissão, e o primeiro Thezoureiro da Caza Imperial, o segundo Deputado a Assemblea Legislativa. O Escriptorio he na rua da Mizericordia. N.º 64, primeiro andar.

AGENCIA:

Commissões de venda 3 por cento.
Dita de compra e remessa 3 por cento.
Dita de cobrança simples ½ por cento.
Dita de cobrança com trabalho ou judicial 3 por cento, ou metade do que tiver o procurador.
Dita de demandas ou dependencias, conforme o valor e trabalho.

CIRCULAIRE.

Manoel Ignacio Soares Lisboa et Baptista Caetano de Almeida, viennent d'établir à Rio de Janeiro une maison de Commerce intérieur et de Commissions, sous la raison *Lisboa et Almeida*; ils se chargent de toute espèce de Réclamations; tous deux sont Négociants, et en outre l'un est premier Trésorier de la Maison Impériale, et l'autre Député á l'Assemblée Législative. Leur Comptoir est rue de la Misericordia, N.º 64, au premier étage.

AGENCE:

Commission de vente 3 pour cent.
Idem d'achat et remise 3 pour cent.
Idem de recouvrement simple ½ pour cent.
Idem de recouvrement difficile ou judiciaire 3 pour cent, ou moitié de ce qui sera alloué au procureur.
Idem pour procès ou réclamations de quelque espèce qu' elles soient; commission proportionnée à leur importance et au travail qu' ils demeroms.

-**-

Vendas.

UM violão rico de muito bom gosto, marchetado de madreperola double fund, em segunda mão: na rua da Cruz do Recife N. 59 no armazem.

☞ Uma venda de garapa na Lingoèta com poucos fundos: na mesma.

☞ Uma negra para fora da terra: na rua dos Martirios D. 7 lado direito.

-**-

Compras.

UMA escrava que sirva para o serviço de caza, e rua: na rua do Rozario estreita D. 19.

☞ Mataripas aos alqueires em grandes e pequenas porções: na rua do Collegio loja de louça D. 8.

☞ Efectivamente trapos, papel sujo, e retalho de papelão a 480 reis a arròba: na fabrica de papelão sita na rua do Sol.

☞ Um rozario de ouro que não exceda de 5 a 6 oitavas sendo de ouro bom: defronte de S. Pedro D. 21.

☞ A obra Instrucções de direito cambial por Joze Ferreira Borges impressa em Londres em 1825: na rua do Trapixe N. 5.

-**-

Aluguel.

ALLUGA-se um sobrado de 3 andares cito na rua da Cadeia do Recife; na loja do mesmo N. 41.

-**-

Avizos particulares.

QUALQUER Reverendo Sacerdote que quizer dizer miça em uma Capella meia legoa distante desta Praça, dirija-se a rua do Crespo D. 7.

☞ Quem percizar de uma ama de leite escrava; dirija-se ao Afogado no pateo da Igreja á fallar com Joze Rodrigues.

☞ Quem percizar de um rapaz Brasileiro, para escritorio, cobrança de rua, armazem de assucar, ou prensa de algodão, e dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua da Cadeia velha do Recife loja N.º 3.

☞ Quem percizar de uma ama de leite preta e forra, dirija-se a rua Direita D. 55.

☞ Quem quizer dar 100$000 em dinheiro de cobre, este com hipoteca em ouro, ou prata; anuncie.

☞ O Emprezario do Theatro para mostrar ao Publico que nunca foi desobediente ás authoridades prova, primeiro que o expectaculo que anunciou para de tarde já tinha sido aprovado pelo Illm. Snr. Inspector, alias não se teria representado de noite por imensas vezes; segundo que a primeira Noticia impressa foi remetida na Sexta feira de manhã, e sahio o anuncio no Diario de Sabbado; logo estava aprovado, e participado; resta explicar aos que não souberem o artigo 128 do Codigo — que terão seis a dois mezes de prizão os que desobedecerem ás Authoridades — Se fora licito eu perguntára se é justa uma tal

prohibição. Vejo no Artigo 179 § 1.º — Nenhum Cidadão pode ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma couza se não em virtude da Lei — Não vejo uma só Lei de Policia que prohiba os Expectaculos de tarde antes pelo contrario em Italia, França, Hespanha, Portugal, e já nesta Provincia e na Bahia, e Parahiba tem sido executados sem alteração de tranquilidade Publica, e até talvez mui util em divertir os animos divergentes, mui util aos caixeiros e outros que procurando divertimentos perniciozos vão estraviar bens seus, e alheios; em fim sejão quaes forem os principios porque taes divertimentos são permetidos até nos Paizes os mais despoticos; o certo é que os Governos os consentem, e auxilião. Até agora foi permetido pelo governo da Provincia desde 1829: como ninguem quer andar de noite lembrei-me de fazer expectaculos de dia, não sou senhor de abrir a minha Escola de Moral de dia, digo, Escola de Moral, porque se tem essa natureza de noite, tambem a tem de dia, logo que os Expectaculos são revistos e aprovados.

O Emprezario do Theatro.

☞ Quem quizer dar 200$000 reis a juros sobre hipoteca em um escravo: annuncie.

☞ Os baixo assignados Administradores da caza do falescido Caetano Carvalho Rapozo, tendo chegado ao seo conhecimento que Antonio Jeronimo Lopes Vianna, devedor a mesma casa da quantia de rs. 1:200$000 e de mais da de reis 1:345$145 de duas letras por elle sacada, e endoçadas pela casa Administrada a Antonio Ricardo do Rego, hipotecára todos os seos bens havidos e por haver, a Antonio Fernandes d'Azevedo por uma Scimulada Escriptura, avizão ao Publico, tanto da falsidade da referida Escriptura como da existencia dos debitos referidos afim de evitar alguma outra fraudulenta tranzação em prejuizo tanto dos annunciantes como de qualquer que em boa fé com elles contratem.

Joze da Costa Rebello Rego Monteiro.
João Pires Ferreira.
João Sebastião Peretti.

-**-

Escravos fugidos.

JOZE, de nação caçanje, 22 a 25 annos, estatura mediana, refeito do corpo, bem preto, olhos grandes, nariz chato, dentes alvos, pouca barba, e essa só no queixo de baixo, cara lustroza, levou um ferro no pescoço, e tem um braço alguma couza torto, um dedo fuveiro da mão esquerda, por ter sido queimado; levou camiza, e calça de estôpa do Porto, e com um facão com que hia a lenha: fugido no dia 17 do corrente: no atterro da Boa-vista casa terria do lado da Matris N. 28, que será recompençado.

☞ Thereza, nação angola, 35 a 40 annos, baixa, bem preta, marcas de bexigas, levou vestido saia de seda preta com franjas por baixo, e pano preto feito de pedaços, tudo já uzado; fugida a 13 do corrente: á rua do Rangel D. 33.

☞ Lucrecia, 30 annos, bem preta, baixa, grossa, levou vestido de riscado de quadrinhos encarnados, saia de lila preta, e pano azul tudo novo; fugida a 18 do corrente. Jozefa, 27 annos, pouco mais ou menos, cara larga, beiços grossos, estatura mediana, com marca nos pés de estar preza, levou vestido de riscado azul, e pano preto, porem ella costuma mudar o trage para não ser conhecida; fugida a 18 do corrente: á rua da Aurora D. 3 que será generozamente recompensado.

-**-

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 20.

TERRA NOVA; 42 dias; B. Ing. *Vulture*,, Cap. Eduarde Grills: bacalhau: á Smith & Lencaster.

Sahidos no mesmo dia.

GENOVA; B. Francez *Le François*, M. Laurente Fournaire: assucar, couros, e algodão.

-**-

Erratas.

NO Diario de hontem, pag e col. segunda linhas 41 onde diz — *expressões criminozas* — leia-se — *expressões acremoniozas*.

No Topinambá N. 11 na segunda pag., linhas 3, onde diz A Lei — leia-se — Leis.

PERNAMBUCO: NA TYP. DO DIARIO, RUA DO SOL, CAZA D. 1. 1832